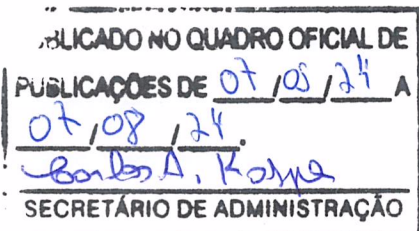




LEI Nº 5.373/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROJETO MÃE GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Projeto Mãe Gaúcha, do Estado do Rio Grande do Sul, realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, através de parceria estabelecida com o Poder Judiciário do Estado e Secretaria de Estado da Fazenda, com recursos do Tesouro Estadual, mediante assinatura de Termo de Adesão.

Parágrafo único. O objeto da parceria visa a entrega de kits para gestantes a partir da 28ª (vigésima oitava) semana gestacional em situação de vulnerabilidade social, em pobreza extrema e que recebem o benefício do Programa Bolsa Família ou que esteja aguardando o deferimento da inscrição, e que estão realizando o pré-natal, e já estejam inseridas no Cadastro Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários do Estado do Rio Grande do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801